



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº <u>142</u> / <u>13/03/26</u>

Extingue cargo de Auxiliar de Enfermagem e cria vagas para cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, na Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto com a vacância o cargo de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Até a vacância permanecem inalterados as nomeações, as nomenclaturas, requisitos, atribuições e referencia salarial, vedada a contratação por concurso público ou processo seletivo de novos servidores para este cargo.

Art. 2º - Ficam criados 12 (doze) vagas de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas no Quadro de Servidores Municipais, conforme tabela abaixo:

Cargo	Quantidade a ser criada	Quantidade Total	Provimento	Referência Salarial	Carga Horária
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	13	Efetivo	20	40H/S

§ 1º - As atribuições do cargo, carga horária, local de trabalho e requisitos para provimento são as constantes no Anexo VIII da Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Os cargos de Técnico de Enfermagem serão preenchidos conforme a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 12 de março de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

O referido Projeto de Lei busca modernizar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de saúde de nosso município. Conforme os nossos servidores que exercem a função de Auxiliar de Enfermagem forem se aposentando e os cargos forem ficando vagos, estes serão substituídos por servidores que ocuparão o cargo de Técnico de Enfermagem. Muito embora os Auxiliares de Enfermagem possam desempenhar diversas funções nos termos do Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 5 de novembro de 2022, encaminhamos o presente a fim de atender o disposto na Resolução COFEN nº 713/2022, visto que o cargo de Técnico de Enfermagem possui maior qualificação e maiores atribuições.

Assim, solicitamos a apreciação por Vossas Excelências com a tramitação de acordo com o regimento interno desta respeitada Casa de Leis.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 12 de março de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal